



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG**  
**Solicitação de Compras nº 14/2025**

#### **1- DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Municipal nº 67/2024.

1.4. A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual. O item será incluído no PCA, uma vez que a necessidade surgiu em decorrência da necessidade de manutenção elétrica e hidráulica do prédio desta Câmara, mas encontra-se em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o que foi comprovado pela informação da dotação orçamentária constante no item 6 deste Termo de Referência.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

#### **2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente solicitação para contratação, visa atender as necessidades operacionais e institucionais da Câmara. Esses itens são essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como para manutenção do ambiente de trabalho e acolhimento dos servidores, vereadores e visitantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais

2.2. Os materiais elétricos e hidráulicos, serão utilizados para atender os reparos necessários, para bom funcionamento do espaço do prédio da Câmara Municipal, dos servidores e vereadores, garantindo a hospitalidade e suporte ao trabalho.

2.3 Dessa forma, a aquisição dos itens constantes no Termo de Referência, são imprescindíveis para assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

2.5. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

2.6. Conforme consta na Resolução 67/2024, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, diante do valor a ser contratado, sendo contratação de baixo valor, e se tratando de contratação corriqueira, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	Painel de Embutir LED, 18W Bivolt, Quadrado, Branco	Unid.	7	R\$22,00	R\$154,00
2	Painel de Sobrepor Led, bivolt, 18W, quadrado, Branco	Unid.	7	R\$24,00	R\$168,00
3	Lâmpada Bulbo LED, 40W 6500K Bivolt Luz Branca Fria	Unid.	7	R\$15,00	R\$105,00
4	Refletor Led 200w, Slim 200 Bivolt Branco Frio 6500k 110V/220V	Unid.	7	R\$109,90	R\$769,30
5	Refletor LED 50W 6500K Preto	Unid.	7	R\$35,00	R\$245,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais



	Bivolt				
6	Tomadas Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Liz Branco.	Unid.	5	R\$14,10	R\$70,50
7	Torneira para Pia de Cozinha Metal Bica Alta. Tipo de montagem sobre mesa.	Unid.	3	R\$89,00	R\$267,00
8	Torneira para Pia de banheiro Metal Bica Alta. Tipo de montagem sobre mesa.	Unid.	2	R\$60,00	R\$120,00

3.1. Valor total da contratação é de **R\$ 1.898,80 ( Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preço anexa, cujos preços foram analisados por item.

3.2. Para definição do quantitativo, foi realizada análise em todo prédio da Câmara, observando a real necessidade de troca dos materiais para suas aquisições.

3.3. As mercadorias a serem fornecidas, deverão constar a especificação constante neste termo de Referência.

#### **4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os objetos contratados deverão ser entregues, no prazo de 5 dias após a entrega da ordem de fornecimento, diretamente na Câmara Municipal de Igaratinga/MG, situada a Rua Conceição Maria de Jesus,



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais

nº. 25 – Bairro centro – Igaratinga/MG, no horário entre 08:00 e 17:00 horas.

4.3. A contratada deverá executar e cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de fornecimento.

### 5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação visa o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da manutenção do prédio da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, atendendo as necessidades para o bom funcionamento do prédio da casa legislativa, atendimento à população e com condições de trabalho para os servidores.

### 6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Categoria Econômica:** Despesas Correntes

**Órgão:** SECRETARIA DA CÂMARA

**Projeto Atividade:** 01.031.0025.2002

**Elemento Despesa:** 3.3.90.30.00 – ficha 08

Fonte: 1500

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência da contratação se dará a partir da publicação da homologação do procedimento.

7.2 - A elaboração do contrato será dispensada, por se tratar de fornecimento de materiais, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21, contudo o prazo de vigência da contratação se dará em 60 (sessenta) dias, através de nota de empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais



### 8 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA:

8.1. Não será exigida documentação específica para nenhum dos itens a serem contratados.

### 9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A contratação se dará pelo **menor preço unitário**.

9.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas transporte ou reposição do produto correrão por conta do fornecedor vencedor.

9.4. Por se tratar de aquisição, cujo valor está abaixo de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação, conforme dispõe o §6º, artigo 55 da Resolução nº 67/24, fica dispensada a publicação do aviso de dispensa, entretanto a empresa que apresentar o menor valor, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social ou documento equivalente;
- c) Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho;
- g) Declarações constante do Anexo I, deste termo de referência;

### 10. GARANTIA DA PROPOSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais

10.1. Pela discricionariedade atribuída à autoridade competente pelo artigo 58 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será exigida a prestação de qualquer modalidade de garantia da proposta.

### 11. GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dirce Bernardo de Queiroz** dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.2. O gestor do contrato, **Dr. Luciano Siqueira Leite**, designado por meio de Portaria 01/2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
- b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais



13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 14 - DO PAGAMENTO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, após o atesto do recebimento do produto.

### **15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

15.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para contratação;

15.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

15.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**



permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

16.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato ou documento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **17 - DA GARANTIA DO PRODUTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais

17.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias da Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

### 18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação.

### 19 – DAS SANÇÕES

19.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

### 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Câmara de Igaratinga/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Igaratinga, 28 de fevereiro de 2024.

Conceição Aparecida Fernandes Silva



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**



**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Tarciso Geraldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga/MG